



**SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD**

Sociedade Aberta

Capital Social: 39 000 000 euros Capital Próprio: €: (29 646.000) euros

Sede Social: Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e

Pessoa Colectiva nº 503 99 44 99

**Assembleia Geral de Obrigacionistas a realizar no dia 23 de Abril de 2012**

**Formulário de Voto por Correspondência aplicável a Pessoas Singulares**

**Identificação de Pessoas Singulares**

Nome do titular das obrigações:
Número de Identificação Fiscal:
Morada:
Contacto telefónico:
E-mail:

**Votação <sup>(1)</sup>**

**Ponto 1 da Ordem de Trabalhos**

Proposta <sup>(2)</sup> _____		
A favor: _____	Contra: _____	Abstenção: _____



## Ponto 2 da Ordem de Trabalhos

Da proposta relativa ao Ponto 2 apresentada pelo Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD e disponível no sítio da internet [www.sporting.pt](http://www.sporting.pt).

Tendo presente que:

- i) consta da ordem de trabalhos da Assembleia de Obrigacionistas ponto relativo à deliberação sobre o projecto de fusão das sociedades Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (Sociedade Incorporante) e Sporting Património e Marketing, SA (Sociedade Incorporada), na modalidade de fusão por incorporação, nos termos do artigo 97.º, n.º 4 alínea a) do Código das Sociedade Comerciais, com a transferência global do património da Sporting Património e Marketing, SA para a Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, nos exactos termos do projecto de fusão oportunamente divulgado;

O Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD vem propor à Assembleia de Obrigacionistas que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º-C do Código das Sociedades Comerciais, seja aprovado parecer expresso favorável sobre os efeitos para os obrigacionistas decorrentes da fusão das sociedades Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (Sociedade Incorporante) e Sporting Património e Marketing, SA (Sociedade Incorporada), na modalidade de fusão por incorporação, nos termos do artigo 97.º, n.º 4 alínea a) do Código das Sociedade Comerciais, com a transferência global do património da Sporting Património e Marketing, SA para a Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, nos exactos termos do projecto de fusão oportunamente divulgado, porquanto esta operação visa o reforço dos capitais próprios da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD.

A favor: \_\_\_\_\_

Contra: \_\_\_\_\_

Abstenção: \_\_\_\_\_



Proposta<sup>(3)</sup> \_\_\_\_\_

A favor: \_\_\_\_\_

Contra: \_\_\_\_\_

Abstenção: \_\_\_\_\_

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_  
(conforme a aposta no documento de identificação: bilhete de identidade ou cartão do cidadão, cuja cópia se anexa)

- (1) O voto por correspondência será considerado desde que o obrigacionista cumpra as exigências legais para a participação e exercício do direito de voto, constantes da convocatória da assembleia, disponível no sítio da internet [www.sporting.pt](http://www.sporting.pt),
- (2) A preencher no caso de virem a ser apresentadas propostas para este ponto da ordem de trabalhos
- (3) A preencher no caso de virem a ser apresentadas outras propostas para este ponto da ordem de trabalhos